



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1664/2015**  
**DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Institui o uso de trajes adequados para a entrada de visitantes na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** a condição de prédio público que guardam as Sede e Subsedes do Ministério Público de Sergipe, a exigir o uso adequado e o respeito a um ambiente de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o uso de trajes adequados para a entrada de visitantes nos prédios do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para o ingresso de pessoas nos Prédios do Ministério Público será exigido o uso de vestes que guardem o respeito ao ambiente de trabalho, sem a

*f*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

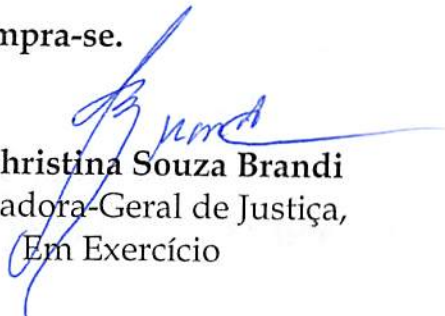
utilização de acessórios que impeçam a identificação do visitante.

§1º. Não será permitida nas sede e subsedes do Ministério Público do Estado de Sergipe, a entrada de pessoas do **sexo feminino** trajando short, trajes minimalistas ou de banho.

§2º. Não será permitida nas sede e subsedes do Ministério Público do Estado de Sergipe, a entrada de pessoas do **sexo masculino** trajando short, bermuda ou trajes de banho.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 70/2013, de 10 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**Ana Christina Souza Brandi**  
Procuradora-Geral de Justiça,  
Em Exercício